TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1 – **PROJETO BRA/13/013** - Proposição de modelos de gestão da melhoria de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro.

2 – VÍNCULO COM O PRODOC

<u>Produto 1:</u> Fortalecimento institucional da EPL, com o provimento de subsídios técnicos para "estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país para rodovias, ferrovias, portos e hidrovias".

- 1.2. Estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico intermodal.
- 1.6: Subsídios para formulação de políticas públicas.
- **3 PERFIL**: Consultor, na modalidade produto, especialista em Análise de Projetos de Engenharia Aeroportuária Pleno.

4 - OBJETIVO / FINALIDADE DA CONSULTORIA

Contratação de 1 (um) consultor para desenvolvimento de análise e/ou revisão dos projetos de engenharia relativos à PPP Aeroportos Regionais – Bloco Amazonas, qualificado como prioritário no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) por meio do artigo 9º da Resolução n.º 145/2020¹, nos termos da Lei n.º 13.334/2016.

5 - ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA

Com a missão da Empresa de Planejamento e Logística (EPL) de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, o Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA 13/013 insere-se como ferramenta de fortalecimento institucional para que a Empresa seja capaz de promover o apoio técnico necessário ao desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.

A EPL é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011.

¹ Cf. artigo 9º da Resolução CPPI nº 145/2020: "Art. 9º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Presidente da República, para qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI e inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND, os seguintes empreendimentos públicos federais do setor aeroportuário localizados no estado do Amazonas: I - Aeroporto de Parintins, localizado no Município de Parintins; II - Aeroporto de Carauari, localizado no Município de Carauari; III - Aeroporto de Coari, localizado no Município de Coari; IV - Aeroporto de Eirunepé, localizado no Município de Eirunepé; V - Aeroporto de São Gabriel da Cachoeira; VI - Aeroporto de Barcelos, localizado no Município de Barcelos, localizado no Município de Lábrea, localizado no Município de Lábrea; e VIII - Aeroporto de Maués, localizado no Município de Maués."

Dentre suas competências legais, elencadas no art. 5º, da Lei nº 12.404/2011, destacam-se:

"Art. 5º Compete à EPL:

I - elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes; (...)

III - planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no setor de transportes, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade; (Redação dada pela Lei nº 12.743, de 2012); (...)

VI - subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar que as modalidades de transporte se integrem umas às outras e, quando viável, a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes; (...)

IX - Desenvolver estudos de impacto social e socioambiental para os empreendimentos de transportes; (...)

XII - elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura dos setores de logística e transportes;

XIII - propor planos de metas voltados à utilização racional e conservação da infra e superestrutura de transportes, podendo estabelecer parcerias de cooperação para esse fim".

Tais competências conferem à EPL plenas condições de agregar tantas quantas forem as áreas técnicas de planejamento público em transporte, inclusive, inovando em relação aos processos, modelos e ferramentas.

Desta feita, a EPL, ao longo de seus nove anos de existência, estruturou sua organização e suas competências para atingir a excelência em planejamento público do setor de transportes, visando a qualificação para o desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal, na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, notadamente no que concerne ao planejamento, desenvolvendo estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico multimodal.

Essa ação visa a desenvolver melhores práticas, metodologias e ferramentas que contribuam para a formulação de uma agenda reativa frente aos interesses do setor, contribuindo para o aumento da segurança jurídica dos projetos, em melhorias no ambiente de negócios, na atratividade de investimentos e no fomento ao desenvolvimento econômico.

Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados no âmbito do mencionado projeto de cooperação, com o objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e metodologias que permitam suprir lacunas técnicas ainda latentes na área da logística de transportes.

A EPL, a partir desse processo, poderá prestar melhores serviços ao Governo Federal

relativamente à modelagem e à estruturação de projetos de infraestrutura e dos estudos correspondentes em diversos modais de transporte, que abriga os estudos de viabilidade de

aeroportos.

Nesse sentido, a consultoria em tela está alinhada com o conceito fundamental do Projeto

BRA/13/013 em promover o fortalecimento institucional da EPL.

5.1 - AÇÃO INSTITUCIONAL APOIADA:

A principal ação institucional a ser apoiada pelo Projeto objeto do presente Termo consta na

Estrutura Regimental da EPL.

6 – NÚMERO DE CONTRATAÇÕES PREVISTAS

01 (uma) vaga

7 – PRODUTOS E ATIVIDADES DA CONSULTORIA

Produto nº 01: Relatório Técnico contendo a análise das soluções técnicas, quantitativos,

memoriais de cálculo e demais itens relativos aos projetos de engenharia de cada um dos 8 (oito)

Aeroportos do bloco² referido no item 4.

Atividades vinculadas ao produto: análise das soluções técnicas, quantitativos, memoriais de

cálculo e demais itens relativos aos projetos de engenharia de cada um dos 8 (oito) Aeroportos

do bloco referido no item 4.

Data de previsão de entrega do produto: até 45 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 54.480,00

Produto nº 02: Relatório técnico contendo a análise, elaboração e/ou revisão de respostas às

contribuições apresentadas em audiência(s) e consulta(s) públicas relativas aos projetos de

engenharia de quaisquer dos aeroportos do bloco³ referido no item 4.

Atividades vinculadas ao produto: análise, elaboração e/ou revisão de respostas às

contribuições apresentadas em audiência(s) e consulta(s) públicas relativas aos projetos de

engenharia de quaisquer dos aeroportos do bloco referido no item 4.

Data de previsão de entrega do produto: até 100 dias a partir da data de contratação.

² Nos termos do artigo 9º da Resolução PPI nº 145/2020, acima reproduzido.

³ Nos termos do artigo 9º da Resolução PPI nº 145/2020, acima reproduzido.

Valor do produto: R\$ 27.240,00

Produto nº 03: Relatório técnico contendo: (i) análise das diligências iniciais sobre os projetos

de engenharia; (ii) análise, elaboração e/ou revisão de justificativas às diligências sobre os projetos de engenharia; (iii) apresentação das premissas e memórias de cálculo às equipes

técnicas do TCU; e (iv) análise, elaboração e/ou revisão de respostas, soluções técnicas e ajustes recomendados e/ou determinados pelo TCU relativos aos projetos de engenharia de quaisquer

dos aeroportos do bloco4 referido no item 4.

Atividades vinculadas ao produto: (i) análise das diligências iniciais sobre os projetos de

engenharia; (ii) análise, elaboração e/ou revisão de justificativas às diligências sobre os projetos de engenharia; (iii) apresentação das premissas e memórias de cálculo às equipes técnicas do

TCU; e (iv) análise, elaboração e/ou revisão de respostas, soluções técnicas e ajustes

recomendados e/ou determinados pelo TCU relativos aos projetos de engenharia de quaisquer

dos aeroportos do bloco referido no item 4.

Data de previsão de entrega do produto: até 200 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 27.240,00

Produto nº 04: Relatório técnico contendo a análise, elaboração e/ou revisão de respostas aos

pedidos de esclarecimentos relativos aos projetos de engenharia de quaisquer dos aeroportos

do bloco⁵ referido no item 4.

Atividades vinculadas ao produto: análise, elaboração e/ou revisão de respostas aos pedidos

de esclarecimentos relativos aos projetos de engenharia de quaisquer dos aeroportos do bloco

referido no item 4.

Data de previsão de entrega do produto: até 365 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 27.240,00

8 - INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

É de responsabilidade da EPL:

Fornecer a documentação disponível necessária para realização dos produtos durante a vigência

do contrato;

⁴ Nos termos do artigo 9º da Resolução PPI nº 145/2020, acima reproduzido.

⁵ Nos termos do artigo 9º da Resolução PPI nº 145/2020, acima reproduzido.

Promover o contato entre os consultores e a equipe técnica;

Realizar articulações necessárias com as demais áreas da EPL para facilitar a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, em tempo hábil para cumprimento do cronograma estabelecido.

Para a realização dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da EPL.

9 - LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. Excepcionalmente, o consultor pode ser convocado para comparecer à sede da EPL em Brasília/DF.

9.1 - PREVISÃO DE VIAGEM DE TRABALHO

Com efeito, eventualmente, poderão ser necessárias viagens para realização de visitas técnicas ou participação em eventos públicos para levantamento de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela.

A agenda de trabalho é pactuada entre a EPL e o consultor. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto.

A Prestação de Contas da viagem é composta de: comprovante de embarque e Relatório de Viagem que deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, a expensas do contratado.

10 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vigência de 365 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo aditado, mediante manifestação das partes interessadas.

11 – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

11.1 – Qualificação obrigatória (eliminatória):

11.1.1 - Graduação em Engenharia Civil, com registro ativo no conselho profissional correspondente;

11.1.2 - Experiência: mínimo de 5 (cinco) anos de experiência comprovada em análise e/ou desenvolvimento de projetos de engenharia de infraestrutura de transportes.

11.2 - Qualificação desejável (classificatória - pontuável):

- 11.2.1 Experiência comprovada de pelo menos 3 (três) anos: (a) em operadora aeroportuária; (b) em consultoria de engenharia de transportes; (c) em acompanhamento de implantação de obras de infraestrutura de transportes; ou (d) em instituições públicas com atuação na área de infraestrutura de transportes.
- 11.2.2 Experiência na análise, desenvolvimento ou acompanhamento de, no mínimo, 1 (um) projetos de engenharia de infraestrutura de transportes, em diferentes disciplinas (terraplenagem, geometria, terraplenagem, superestrutura, orçamento);
- 11.2.3 Domínio de softwares de análise de projetos de engenharia (Excel avançado, Autocad, Civil3D);
- 11.2.4 Domínio da metodologia BIM.

12 - CRONOGRAMAS DE PAGAMENTOS

PRODUTO	Pagamento (%)	Data esperada de entrega a partir da assinatura do contrato (dias)	Valor (R\$)
Produto 1: Relatório Técnico contendo a análise das soluções técnicas, quantitativos, memoriais de cálculo e demais itens relativos aos projetos de engenharia de cada um dos 8 (oito) Aeroportos do bloco	40	45	54.480,00
Produto 2: Relatório técnico contendo a análise, elaboração e/ou revisão de respostas às contribuições apresentadas em audiência(s) e consulta(s) públicas relativas aos projetos de engenharia de quaisquer dos aeroportos do bloco	20	100	27.240,00
Produto 3: Relatório técnico contendo: (i) análise das diligências iniciais sobre os projetos de engenharia; (ii) análise, elaboração e/ou revisão de justificativas às diligências sobre os projetos de engenharia; (iii) apresentação das premissas e	20	200	27.240,00

memórias de cálculo às equipes técnicas do TCU; e (iv) análise, elaboração e/ou revisão de respostas, soluções técnicas e ajustes recomendados e/ou determinados pelo TCU relativos aos projetos de engenharia de quaisquer dos aeroportos do bloco			
Produto 4: Relatório técnico contendo a análise, elaboração e/ou revisão de respostas aos pedidos de esclarecimentos relativos aos projetos de engenharia de quaisquer dos aeroportos do bloco	20	365	27.240,00
Total	100	365	136.200,00

13 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Caberá à área demandante na EPL, com o quadro que a compete, a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação são do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e serão cedidos à Empresa de Planejamento e Logística sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao PNUD.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar, enviados por e-mail e, após aprovação, em versão definitiva enviado por e-mail. Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em .doc ou .docx,; se de planilha, em .xls ou xlsx, e assim por diante) e também uma cópia em formato PDF, de acordo com o que for estabelecido pelo supervisor da consultoria.

O documento técnico deverá ser redigido de forma clara, objetiva e deverá conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT.

A Coordenação do Projeto reserva o direito de retornar ao consultor os produtos que não se adequarem aos objetivos deste Termo de Referência para correção ou reelaboração dos mesmos, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

Toda documentação deve ser encaminhada ao Supervisor do Contrato por meio de Protocolo de Entrega de Produto.

A aceitação e autorização para pagamento de cada produto estão condicionadas ao atendimento integral deste Termo de Referência.

Os prazos e acordos previstos nesse Termo de Referência devem ser rigorosamente cumpridos.

14 - CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos com transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de inteira responsabilidade do candidato.

A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência; os diálogos deverão ser gravados.

Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

Para o prosseguimento no processo seletivo, deve haver, no mínimo, 3 (três) currículos que atendam aos requisitos obrigatórios. Caso contrário, o edital deverá ser republicado garantindo a competitividade no processo de seleção.

Os currículos devem ser enviados, UNICAMENTE por e-mail, para processoseletivo.pnud@epl.gov.br, **até o dia** XX/01/2022, devendo constar no título do e-mail "Edital de Seleção Consultor - Especialista Análise de Projetos de Engenharia Aeroportuária", OBRIGATORIAMENTE.

O modelo de Curriculum Vitae sugerido estará disponível no site de publicação do Edital.

O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 11 desse TR – **qualificação obrigatória**.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos e de Entrevistas (Classificatória)

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro II descrito abaixo

a) Os currículos receberão o máximo de **60** pontos, com base nos seguintes itens:

REQUISITO	PONTUAÇÃO BASE	ACRÉSCIMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada de pelo menos 3 (três) anos em: (a) em operadora aeroportuária; (b) em consultoria de engenharia de transportes; (c) em acompanhamento de implantação de obras de infraestrutura de	10 pontos	Serão acrescidos 2 (dois) pontos por ano adicional até o máximo de 10 (dez) pontos.	20 pontos

1			ı
transportes; ou (d)			
em instituições			
públicas com atuação			
na área de			
infraestrutura de			
transportes;			
Experiência		Serão acrescidos 2	20 pontos
comprovada na		(dois) pontos por	
análise,		estudo adicional,	
desenvolvimento ou		nesta experiência,	
acompanhamento		até o máximo de 10	
de, no mínimo, 1		(dez) pontos.	
(um) projetos de			
engenharia de	40		
infraestrutura de	10 pontos		
transportes, em			
diferentes disciplinas			
(terraplenagem,			
geometria,			
terraplenagem,			
superestrutura,			
orçamento);			
Domínio de			10 pontos
softwares de análise			'
de projetos de			
engenharia (Excel			
avançado, Autocad,	10 pontos		
Civil3DI) mediante			
apresentação de			
certificado de			
conclusão de curso;			
Domínio da			10 pontos
metodologia BIM,			,
mediante	40 :		
apresentação de	10 pontos		
certificado de			
conclusão de curso.			
TOTAL		•	60 pontos
L			L

^{*}Documentos comprobatórios aceitos: apresentação de diplomas/certificados válidos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC (Na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas/certificados correspondentes aos títulos, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final, como monografia, dissertação ou tese, acompanhada do respectivo histórico escolar); declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração, cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e/ou contratos de consultorias já realizadas. Publicações: cópia da capa e sumário da publicação em questão, ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente ou do link de acesso à publicação.

TERCEIRA ETAPA – Entrevista

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por meio eletrônico e o silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção devendo ser então convidado o candidato subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

REQUISITO	PONTUAÇÃO BASE	GRADAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Demonstração de		A COMISSÃO DE SELEÇÃO	
capacidade de		atribuirá pontuação de 0 a	
compreensão do		10, dependendo da	
trabalho que será		percepção da capacidade	
desenvolvido,	0 pontos	do candidato de	10 pontos
conforme proposto		compreender a	
no termo de		complexidade do trabalho	
referência.		proposto se mostrando	
		capaz para desenvolvê-lo.	
Demonstração de		A COMISSÃO DE SELEÇÃO	
adesão da		atribuirá pontuação de 0 a	
experiência ao		10, dependendo da	
objetivo proposto	0 pontos	percepção de adesão da	10 pontos
para a contratação.		experiência do candidato	
		ao objetivo proposto para	
~ .		a contratação.	
Demonstração de		O entrevistador atribuirá	
capacidade de		pontuação de 0 a 10,	
realizar trabalhos em		conforme identificação de	
equipes		características como	
multidisciplinares.	0 pontos	experiência em trabalho	10 pontos
		em equipe, empatia e	
		descrição de como lidar	
		com situações de conflito	
TOTAL		serão consideradas.	20
TOTAL			30 pontos

Será selecionado o candidato que alcançar a maior pontuação, somando-se a nota da análise curricular e da entrevista.

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação tempo x experiência dos candidatos onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiverem relacionados ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar lista de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos mais bem classificados a comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo. É reservado à EPL o direito de realizar adequações, no planejamento dos trabalhos, sem prejuízo para o objetivo do presente Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES: Em atenção ao Decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.